



Laudo Pericial
Digitalizado



INSTITUTO MÉDICO LEGAL
LAUDO PERICIAL
Lesões Corporais
JEOZADAQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

LAUDO Nº 1924/2017

ESTE COMPREHE COM O ORIGINAL

Em 22/07/2017
[Handwritten signature]

Roberual Rodrigues Bernardino
Agente de Polícia
Matrícula: 549.411 SSP/SE



Laudo Pericia
Digitalizado

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO MÉDICO LEGAL "DR. AUGUSTO LEITE"

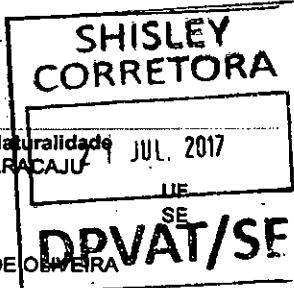
LAUDO DO EXAME DE LESÕES CORPORAIS

quinta-feira, 9 de março de 2017

Nº Laudo
1924/2017

Dados Da Vítima

Nome da Vítima		Nascimento	Idade	Naturalidade
JEOZADAE DOS SANTOS OLIVEIRA		11/06/1998	18	ARACAJU JUL. 2017
Estado Civil	Sexo	Cor	Profissão	
SOLTEIRO	MASCULINO	PARDA	ESTUDANTE	
Instrução	Nome da Mãe		Nome do Pai	
2º Grau Completo	TELMA FRANÇA DOS S. OLIVEIRA		JUTEMARQUE R. DE OLIVEIRA	
Endereço		Bairro	Município	
RUA 01, 91, LOT. N. LIBERDADE II/CJ.J.C.		OLARIA	ARACAJU/SE.	
Nome da Autoridade		Função	Unidade	
DANIELA RAMOS L. BARRETO		DANIELA RAMOS L.	DEDT	
		BARRETO		
1º Perito Relator	Cremese/Crose	2º Perito Relator		Cremese/Crose
DR. JOSÉ RICARDO FARIAS MONTEIRO	1245			MASC/LAUDO Nº
DA COSTA				1924/2017
Local da Perícia		Tipo	Causa	
Sala do IML				



Historico/Descrição

Historico

Relata o periciado ter sido vítima de acidente de trânsito (queda de motocicleta), fato ocorrido às 07h30 do dia 16/09/2016, nesta capital.

Descrição

1/ Ferida incisa (operatória), de 24,0 cm em linha mediana do abdome. Foi submetido a tratamento cirúrgico para retirada do baço por ruptura do mesmo. Houve também fratura da quarta vértebra torácica sem sinais de instabilidade nem compressão medular e após tratamento conservador com colete de JEWETT por três meses encontra-se totalmente recuperado.

Comentário Médico/Conclusão/Questões Respostas

Comentário Médico - Forense

Existe compatibilidade entre os achados e ação contundente. Houve perigo de vida e se fez necessário afastá-lo de suas atividades habituais por período superior a 30 dias.

Conclusão

- 1- Houve ofensa a integridade física da vítima.
- 2- O meio foi contundente.
- 3 -Exame realizado às 14h20 do dia 09/03/2017.

Quesitos/Respostas:

1º Houve ofensa a integridade ou a saúde do paciente?

Sim.

ESTE CONFERE COM O ORIGINAL

Em 22/03/2017
19/3/2017

Roberval Rodrigues Bernardino
Agente de Polícia
Matrícula: 549.411 SSP/SE

Dr. José Ricardo F. M. da Costa
Perito Médico Legista 1º Classe
CREMSE - 1245



2º) Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?

Contundente.

3º) A ofensa foi produzida com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou por meio insidioso ou cruel, ou que podia resultar perigo comum?

Prejudicado.

4º) Da ofensa resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta (30) dias?

Sim.

5º) Da ofensa resultou perigo de vida?

Sim.

6º) Da ofensa resultou incapacidade incurável perda ou inutilização de membro, sentido ou função ou deformidade permanente?

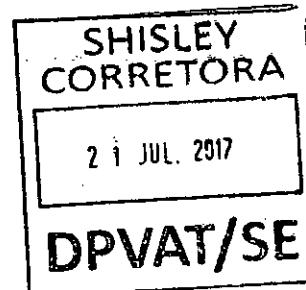
Não.

Este documento foi expedido via eletrônica (expresso), nos termos da legislação vigente. Confere com o original em arquivo digital, disponível no banco de dados do Instituto Médico Legal. Deverá conter o carimbo da unidade policial responsável pela impressão.

DR. JOSÉ RICARDO FARIAS MONTEIRO DA COSTA
1245

MASC/LAUDO Nº 1924/2017

Dr. José Ricardo F. M. da Costa
Perito Médico Legista 1ª Classe
CREMSESE - 1245



ESTE CONFERE COM O ORIGINAL

Em 21/07/2017
Rodrigo Rodrigues Bernardino
Agente de Polícia
Matrícula: 549.411 SSP/SE

Laudo Oficial
Digitalizado